

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### EDITAL N.º 01/2025

O **Município de Condor**, representado pelo Prefeito, Sr. Rômulo Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional – Instituto Legalle, inscrito no CNPJ sob o nº 51.722.432/0001-47, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 1.325/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); às Leis Municipais n.º 1.239/2001 e n.º 3.068/2025 (Plano de Carreira dos Servidores); ao Decreto Municipal n.º 022 /2010 (Regulamento de Concursos Públicos), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Concurso, para os cargos de Advogado, Agente Ambiental e Epidemiológico, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe I - Microárea II, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe II - Microárea I, Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo de Escola, Auxiliar de Administração, Cirurgião (a) Dentista, Enfermeira (o), Engenheiro (a) Agrônomo (a), Engenheiro (a) Civil, Engenheiro de Agrimensura, Farmacêutico (a), Fiscal, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Inspetor Tributário, Médico (a), Médico (a) Veterinário (a), Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário, Monitor (a) de Educação Infantil, Monitor (a) Educacional, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário, Operário Especializado, Psicóloga (o), Servente, Técnico (a) de Vigilância Sanitária, Técnico (a) em Enfermagem, Técnico (a) em Informática, Telefonista e Topógrafo.

A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:

- Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista, Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário e Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário.

#### **2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS**

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:

- no Diário Oficial do Município: <https://www.cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7412>,
- no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, Rua Ipiranga, n.º 22, Bairro Centro, Condor/RS,
- Extrato no Jornal Cidades, e
- pelos sites [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br) e [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br).

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação supracitados.

#### **2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)**

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
1.	Publicação do Edital do Concurso Público		26/08/2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
2.	Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	26/08/2025	28/08/2025
3.	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação		1º/09/2025
4.	Período de Inscrições pela internet, através do site: <a href="http://www.institutolegal.org.br">www.institutolegal.org.br</a> , até 18h	26/08/2025	18h de 15/09/2025
5.	Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação dos cargos de Motorista, Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário, Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário	26/08/2025	18h de 15/09/2025
6.	Período de Solicitação de Isenção/ou Desconto da Taxa de Inscrição	26/08/2025	29/08/2025
7.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção ou Desconto da Taxa de Inscrição		03/09/2025
8.	Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção ou Desconto da Taxa de Inscrições	00h de 04/09/2025	23h:59min de 08/09/2025
9.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção ou Desconto da Taxa de Inscrição		09/09/2025
10.	Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri		15/09/2025
11.	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário		16/09/2025
12.	Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova		23/09/2025
13.	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 24/09/2025	23h:59min de 26/09/2025
14.	Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva		02/10/2025
15.	Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva		02/10/2025
16.	Consulta das Salas de Prova no site do Instituto Legal e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	02/10/2025	19/10/2025
17.	<b>Aplicação da Prova Teórico-Objetiva</b> (Conforme quadro do subitem 6.1.1)		<b>19/10/2025</b>
18.	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva		20/10/2025
19.	Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	00h de 21/10/2025	23h:59min de 23/10/2025
20.	Período de vistas da Prova-Padrão	00h de 21/10/2025	23h:59min de 23/10/2025
21.	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva		04/11/2025
22.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva		04/11/2025
23.	Período de Solicitação de vistas do Cartão-Resposta	00h de 05/11/2025	23h:59min de 07/11/2025
24.	Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	00h de 05/11/2025	23h:59min de 07/11/2025
25.	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva		11/11/2025

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
26.	Convocação para as Prova Prática com a relação de candidatos habilitados para Prova Prática e Horário de Prova		11/11/2025
27.	<b>Aplicação da Prova Prática</b>		<b>16/11/2025</b>
28.	Publicação das Notas Preliminares das Prova Prática		18/11/2025
29.	Período de Solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática	00h de 19/11/2025	23h:59min de 24/11/2025
30.	Período de Recursos - Notas Preliminares das Prova Prática	00h de 19/11/2025	23h:59min de 24/11/2025
31.	Publicação das Notas Oficiais das Prova Prática		26/11/2025
32.	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)		26/11/2025
33.	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)		28/11/2025
34.	Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)		28/11/2025
35.	Homologação dos Resultados Finais		A partir de 28/11/2025

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;
- possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO**

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Fundamental	80,00
Ensino Médio/Técnico	110,00
Ensino Superior	170,00

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### 3.2.1 DA ISENÇÃO E DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:

- na Lei Municipal n.º 1.628/2007, de 04 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa de isenção e desconto do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para a admissão pública municipal.

### 3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A Prefeitura Municipal disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computador para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. O computador será disponibilizado no endereço Rua Ipiranga, n.º 22, Bairro Centro, Condor/RS. Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. A responsabilidade pela inscrição ou pelo recurso é única e exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

### 3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Legalle** ([www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br)), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ier, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
  - o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;
  - não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
  - para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
  - o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
  - em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
  - não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em PDF ou impressões;
  - não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
  - ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
- I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
  - II. o boleto gerado para este Concurso Público será do BANCO BANRISUL, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 041. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
- c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste Edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição (*conforme Lei Municipal nº 1.239/2001*), sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;
- d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
- e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;
- f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1 deste Edital;
- g) será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que o Instituto Legalle não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local do **Instituto Legalle** O **Município de Condor** e o **Instituto Legalle** não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- h) a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra “g”, deste subitem. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- i) o candidato que necessitar realizar a prova após o pôr-do-sol por motivo religioso, nesta situação, deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6;
- j) o **Município de Condor** e o **Instituto Legalle** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- k) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

### 3.4.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

#### 3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 2.106/2013, as quais terão reservadas até 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência;
- b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
- c) serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012, e na Lei Federal n.º 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal n.º 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
- d) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, que deverá ser individualizado no caso de inscrição em mais de um cargo, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
- e) as condições especiais elencadas serão examinadas pela executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- f) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
  - I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
  - II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
  - III. ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
  - IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
  - V. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
  - VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
  - VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
  - VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital; o Anexo III deverá ser individualizado, em caso de inscrição em mais de um cargo;
- g) considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- h) não serão aceitos documentos entregues diretamente no Instituto Legalle ou na **Prefeitura Municipal**. A executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- i) as pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
  - I. pessoas com deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra "c", a confecção de prova especial, Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato o **Instituto Legalle**, informando que levará o equipamento no dia da prova;
  - II. pessoas com deficiência, que necessitarem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra "c", com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
- j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte:
  - I. a homologação do concurso e a posterior publicação do resultado será feita em duas listas com a respectiva ordem classificatória, constando, na primeira, a nota final de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na segunda, somente a nota final de aprovação destes últimos;
  - II. as nomeações obedecerão a classificação correspondente à nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato, respeitando-se, entretanto, o percentual previsto no caput.
- k) após a investidura do candidato no cargo, a **deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo**;
- l) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo**;
- m) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
- n) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

### 3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão avaliadas posteriormente, no período previsto para a posse, de acordo com a lista de classificação final de reserva para pessoas com deficiência, pelo órgão pericial do Município, através de junta médica, composta na forma da Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto pela legislação.
- b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- c) a apresentação do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regrada por este Edital e pela legislação em vigor.
- d) o candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.
- e) no caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso Público.

### 3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO

#### 3.5.1. ISENÇÃO PARA PESSOA DESEMPREGADA:

- a) **PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO:** Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar na Área do Candidato digitalização de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo as páginas iniciais de identificação, além da página contendo a última rescisão de contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco; OU declaração afirmando estar desempregado conforme Anexo VIII deste Edital.
- b) O envio de quaisquer dos documentos citados no item anterior deverá ser realizado no período determinado no Cronograma de Execução deste Concurso Público para solicitação de isenção da taxa de inscrição, diretamente na Área do Candidato.

#### 3.1.2. DESCONTO PARA ESTUDANTE:

- a) Os alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio ou superior terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória para tal.
- b) **PROCEDIMENTO PARA OBTER DESCONTO:** Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, encaminhar na Área do Candidato digitalização de sua Carteira Estudantil ou Comprovante de Matrícula na respectiva instituição de ensino, atualizada.
- c) O envio dos documentos citados no item anterior deverá ser realizado no período determinado no Cronograma de Execução deste Concurso Público para solicitação de desconto da taxa de inscrição, diretamente na Área do Candidato.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção ou desconto deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra "c".

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção ou desconto do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pelo **Instituto Legalle** para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O resultado da análise para isenção ou desconto do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção ou desconto deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2<sup>a</sup> via no site [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br), na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção ou desconto de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar a documentação;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- c) não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.

Caso o candidato receba a isenção ou desconto da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

### 3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

- a) para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br), onde estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate – condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo as páginas iniciais de identificação, além da página contendo a última rescisão de contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco OU declaração afirmando estar desempregado, Carteira Estudantil ou Comprovante de Matrícula na respectiva instituição de ensino, atualizada.
- b) recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
- c) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;
- d) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por e-mail;
- e) o prazo para envio *on-line* dos documentos consta no cronograma de execução deste concurso;
- f) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
- g) a inobservância do disposto nos itens “a” a “d” acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
- h) não serão aceitos laudo médico, requerimento – pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, laudo de comprovação de doação de sangue, comprovante de inscrição no cadastro único, documento de identidade recursos administrativos, requerimento de desempate – condição de jurado e outros documentos:
  1. do candidato que não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
  2. arquivos corrompidos;
  3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
  4. em desacordo com o Edital deste Concurso.
- i) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
- j) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
- k) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
- l) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site [www.institutolegalle.org.br](http://www.institutolegalle.org.br), conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

### 3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
- b) da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site do **Instituto Legalle**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo **Instituto Legalle**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5;
- f) o candidato deverá acompanhar o Edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
- g) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
- h) os candidatos que declararem ser pessoa com deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

### 3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato poderá inscrever-se para até 02 (dois) cargos, desde que haja compatibilidade de horários;
- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao **Município de Condor** e o **Instituto Legalle** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) ao **Município de Condor** e o **Instituto Legalle** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
- d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
- e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
- h) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

## 4. DOS CARGOS

### 4.1. ADVOGADO

**Sintéticas:** Representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local.

**Genéricas:** Representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido,

transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares direitos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de voto, memoriais ou outras quaisquer perdas de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandato de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coautoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registros de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; acompanhar a elaboração de editais de processos licitatórios, orientando servidores e a Comissão Permanente; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração, certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviço e frequência a cursos de aperfeiçoamento; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando o interesse público.

**Requisitos para Provimento:**

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

- b) Instrução: de Nível Superior com formação em Ciências Jurídicas e Sociais e registro na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB;
- c) Experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos no exercício da advocacia.

### 4.2. AGENTE AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICO

**Sintéticas:** Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou utilizar de bens naturais, como pedreiras, saibreiras, argileiras, entre outras, bem como atuar na área de saúde para prevenir doenças endêmicas.

**Genéricas:** Atuar na fiscalização de atividades efetiva ou potencialmente poluidora ou utilizadora de bens naturais; iniciar processo administrativo através da emissão de notificação e/ou autos de infração; aplicar a legislação ambiental vigente na operação, instalação, funcionamento, manutenção de atividades potencialmente causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios; controle de proliferação do mosquito transmissor da Dengue (Aedes aegypti); responsável pela coleta de material do PITs (Postos de Informações de triatomíneos) chagas; controle de roedores (Leptospirose e Hantavirose); educação continuada junto às escolas e comunidade; controle da pulga, bicho de pé; auxiliar nas investigações epidemiológicas das enfermidades chamadas de zoonoses; coleta e remessa de amostras de água para exames bacteriológicos e flúor; controle da população de primatas não humanos (Febre Amarela); levantamento de índice de todas as casas do Município para atuar no PNCD (Programa Nacional de Controle da Dengue), não omitindo-se quando procurado para esclarecimento e/ou orientações; executar outras tarefas afins.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: 18 (dezoito) anos completos;
- b) Instrução: conclusão do Ensino Médio;
- c) Estar disponível para capacitação inicial e continuada.

### 4.3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividade pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**Condições de trabalho:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aprovação cursos de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o Ensino Médio;
- d) Idade mínima de 18 anos.

### 4.4. ASSISTENTE SOCIAL

**Síntese de Atribuições:** Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar ou orientar, estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagens dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a silos; fazer levantamentos socioeconômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção,

bem como a suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** Serviço externo, contato com o público; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando interesse público; O servidor poderá ser convocado para uma jornada de trabalho complementar de 10 (dez) horas semanais, com os acréscimos pecuniários proporcionais, atendendo o interesse público.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Curso Superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.5. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**Sintética:** Prestar assistência junto aos gabinetes odontológicos do município.

**Genéricas:** Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência da Unidade Básica da Saúde; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados garantindo as condições de biossegurança; realizar procedimento educativo - preventivo na escovação e uso do fio dental; preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda, etc.); instrumentalizar o dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar os pacientes quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde bucal; registrar os procedimentos realizados dentro de sua área de competência em formulário próprio.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Certificado de Conclusão do Curso de Atendente de Consultório Dentário.

### 4.6. ATENDENTE DE FARMÁCIA

**Sintéticas:** Desenvolver atividades inerentes a função, sendo o elo entre o Ente Público e o usuário do sistema municipal de saúde.

**Genéricas:** Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

específica e os princípios éticos; desenvolver atividades obedecendo a legislação farmacêutica e sanitária específicas da área; realizar a dispensação de medicamentos; orientar ao público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; fracionar medicamentos para fornecimento em dose individual sob supervisão de Farmacêutico; executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle de validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos de materiais médico hospitalares e correlatos; participar de reuniões em busca de melhorias contínuas e realizar outras tarefas correlatas ao cargo; arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os testando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; operar máquinas simples, equipamentos de informática, digitar textos e relatórios, fazendo cálculos e produzindo cópias xerográficas quando necessário e solicitado, para contribuir na execução dos serviços de rotina; desenvolver outras atividades pertinentes à função.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviços e frequência a cursos de aperfeiçoamento.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: de Nível Médio com a comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- c) Estar disponível para capacitação inicial e continuada.

### 4.7. AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESCOLA

**Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos de Secretaria nas Escolas Municipais.

**Exemplos de Atribuições:** Redigir informações simples; Elaborar ofícios, cartas, memorandos, telegramas; Executar trabalhos de datilografia em geral; Secretariar reuniões; Lavrar atas; Fazer registros e lançamentos de notas dos alunos; Classificar expedientes e documentos; Fazer o controle da movimentação dos alunos; Fazer

mapas e boletins estatísticos; Fazer anotações em fichas das notas dos alunos; Providenciar a expedição de correspondências; Conferir materiais escolares; Levantar frequências dos alunos e servidores Calcular as notas dos alunos; Executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** viagens, frequência de cursos especializados.

### 4.8. AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

**Síntese de Deveres:** Prestar assistência à unidade de atuação, executando serviços gerais técnicos administrativos de média complexidade e que requeiram alguma capacidade de julgamento.

**Exemplos de Atribuições:** Elaborar pareceres sobre os assuntos de sua unidade, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; operar equipamentos de informática, executando trabalhos em terminais de computador e outros assemelhados, secretariar reuniões, lavrar atas e produzir quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias inclusive empenhos, elaborar e conferir folhas de pagamento, classificação de expedientes e documentos, realizar o controle da movimentação de processos ou papéis, organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários ou arquivos físicos ou eletrônicos; providenciar a expedição de correspondência, conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar a frequência de servidores, integrar como membro as mais diversas comissões, participar de planos de organização dos serviços administrativos compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, poderá ser designado para Tesoureiro e executar outras tarefas correlatas a função, cujo exercício será em qualquer área ou setor da Administração Pública Municipal.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviço e frequência a cursos de aperfeiçoamento.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: 2º grau completo;
- b) Habilidades Profissionais: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### 4.9. CIRURGIÃO DENTISTA

**Sintéticas:** Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática.

**Genéricas:** realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Higiene Dental (THD) e o Atendente de Consultório Dentário (ACD) a executar outras tarefas afins.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Curso Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião-Dentista;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.10. ENFERMEIRO

**Sintéticas:** Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo as pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

**Genéricas:** Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas

funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (USF); e exercer outras atividades afins.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Instrução: Curso Superior Completo;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro;
- c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
- d) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.11. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

**Síntese dos Deveres:** Fazer experimentação agrícola prestar e assistência técnica em tudo o que diz respeito ao desenvolvimento da agricultura no Município.

**Exemplos de Atribuições:** Elaborar programas de assistência rural; estudar projetos dando o respectivo parecer; orientar os serviços dos Técnicos rurais e práticos rurais; atender agricultores, respondendo à consultas e orientando as atividades agrícolas; planejar, organizar, coordenar e verificar atividades relacionadas com o desenvolvimento dos diversos setores da Agricultura, principalmente fruticultura, horticultura, silvicultura, floricultura, forroicultura e culturas anuais; realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura aos agricultores; realizar avaliação e perícias agronômicas; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; organizar, orientar e controlar os serviços e viveiros e do Horto Municipal; dirigir a execução de parques, praças e jardins e arborização de ruas; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo exige a prestação de serviços externos; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando interesse público; O servidor poderá ser convocado para uma jornada de trabalho complementar de 10 (dez) horas semanais, com os acréscimos pecuniários proporcionais, atendendo o interesse público.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### **Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Curso Superior;
- b) Habilidade profissional: Habilidade legal para o Exercício de Engenheiro Agrônomo;
- c) Idade: mínima de 18 anos.

### **4.12. ENGENHEIRO CIVIL**

**Síntese dos deveres:** Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

**Exemplos de atribuições:** Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando a respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação das destinadas ao aproveitamento de energia das relativas a portos; rios canais, e das de saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando interesse público; O servidor poderá ser convocado para uma jornada de trabalho complementar de 10 (dez) horas semanais, com os acréscimos pecuniários proporcionais, atendendo o interesse público

### **Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Curso Superior;
- b) Habilidade Profissional: Habilidade legal para o exercício da profissão de Engenheiro;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### **4.13. ENGENHEIRO DE AGRIMENSURA**

**Síntese dos Deveres:** Executar e supervisionar atividades técnicas relacionadas a Engenharia de Agrimensura, abrangendo levantamentos topográficos, planialtimétricos geodésicos e georreferenciamentos, com responsabilidade técnica sobre as atividades privativa da profissão. Atuar no planejamento, coordenação e validação de projetos e levantamentos apoiando obras de engenharia, regularização fundiária

urbana e rural, parcelamentos do solo demais iniciativas vinculadas ao ordenamento territorial. Contribuir com a gestão institucional da Secretaria, prestando suporte às atividades administrativas, organização e tramitação de processos, bem como no desenvolvimento de projetos técnicos e administrativos.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar levantamentos topográficos, planialtimétricos e geodésicos em áreas urbanas e rurais, conforme normas técnicas vigentes; executar medições, demarcações, nivelamentos e georreferenciamentos de imóveis públicos e privados; elaborar plantas, croquis, mapas, memoriais descritivos, relatórios técnicos e pareceres; implantar e manter redes de apoio topográfico, bem como executar locações de obras, garantindo a compatibilidade entre os dados topográficos e os projetos de engenharia. Também compete ao profissional operar equipamentos e tecnologias como GNSS, Estações Totais, drones e softwares geoespaciais (como AutoCAD, Civil 3D, QGIS, entre outros), além de analisar e interpretar dados geoespaciais, imagens geográficas e manter atualizadas as bases cadastrais. Prestar suporte técnico a projetos de infraestrutura, obras públicas, parcelamentos do solo e processos de regularização fundiária. As atribuições incluem ainda deslocamentos a campo, inclusive em áreas de difícil acesso, sempre assegurando o cumprimento das normas técnicas e padrões de qualidade. No âmbito administrativo, cabe ao profissional auxiliar na organização e tramitação de processos técnicos e administrativos; participar da elaboração de termos de referência, editais, contratos e demais documentos administrativos; apoiar o planejamento das ações da Secretaria com base em dados técnicos e estatísticos; controlar prazos de projetos e convênios; acompanhar reuniões, redigir atas e relatórios gerenciais; e promover a integração entre as áreas técnicas e administrativas, contribuindo para o bom funcionamento da estrutura institucional, bem como realizar outras atividades correlatas, conforme a necessidade da Secretaria.

### **Requisitos para Provimento:**

- a) Instrução: Curso Superior em Engenharia de Agrimensura;
- b) Habilidade legal para o exercício da profissão;
- c) Registro no Conselho de Classe Regional.

### **4.14. FARMACÊUTICO**

**Síntese dos Deveres:** Executar tarefas inerentes a função e responder tecnicamente pela administração da farmácia central, distribuição e controle dos

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

medicamentos em unidades de saúde; realizando controle dos estoques e saídas de entorpecentes e outros medicamentos.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar controles de entrada e saídas na aquisição e emprego de entorpecentes; responder pela administração e controle de estoque de medicamentos, observando datas de vencimentos, sistema de armazenamento na farmácia central e nas unidades de saúde e a consequente supervisão; apresentar mensalmente relatórios aos superiores referentes aos atendimentos pela farmácia; responder tecnicamente pela orientação ao público quanto a utilização do medicamento e supervisionar o atendimento ao público; participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica; coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; elaborar, junto a outros profissionais, a Relação Municipal de Medicamentos utilizando critérios preconizados pela Ministério da Saúde; definir medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar a produção; elaborar, em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência Farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; elaborar e acompanhar a implementação de normas e Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das ações da Assistência Farmacêutica para organização dos serviços; acompanhar o processo de utilização de medicamentos no Município; elaborar com a equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; atendendo o preconizado pelo Conselho Federal de Farmácia a orientação e fornecimento diretamente ao usuário de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos sob prescrição de profissional da medicina; promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; elaborar plano de ação para a farmácia com acompanhamento e avaliações periódicas; fazer interlocução entre as unidades e serviços de saúde; participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; outras atribuições afins e correlatas a função, cujo exercício será na área da Saúde.

**Condições de Trabalho:** Jornada de Trabalho: Período normal de 30 (trinta) horas semanais, podendo o servidor no interesse das partes, solicitar redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas e igualmente no

interesse das partes ampliar para 40 (quarenta) horas semanais; O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviço e frequência a cursos de aperfeiçoamento.

### Requisitos para Provimento:

- InSTRUÇÃO: Nível Superior com formação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Idade Mínima: 18 dezoito) anos;

### 4.15. FISCAL

**Síntese dos Deveres:** Exercer sob orientação, a fiscalização geral com respeito à aplicação da legislação tributária, ambiental, sanitária e a relativa a obras e posturas públicas e particulares.

**Área Ambiental:** Atuar na prevenção e preservação ambiental; inspecionar estabelecimento e atividades que potencialmente possam interferir no meio ambiente; inspecionar estabelecimentos educacionais, notificando instalações e condições ambientais que interfiram no meio escolar; investigar questões de agressão ao meio ambiente; sugerir medidas para melhorar as condições ambientais; comunicar a quem de direito nos casos de infração que constatar; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; lavrar autos de infração por descumprimento da legislação ambiental; participar de atividades educacionais junto à comunidade, relativas ao meio ambiente quando indicado; participar na organização de comunidade e realizar tarefas de controle de meio ambiente; fiscalizar a destinação dos dejetos produzidos por estabelecimentos ou outras atividades que possam causar impacto ambiental a médio ou longo prazo, não se restringindo aos efeitos imediatos; colaborar com entidades do meio ambiente; participar do controle da poluição, drenagens, higiene e conforto ambiental; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; participar de atividades de preservação e ampliação de espécies vegetais e de áreas verdes, bem como atividades referentes à conservação qualitativa e quantitativa de espécies animais típicas da região; elaborar pareceres na respectiva área de atuação, instruir autorizações e licenças previstas na respectiva legislação, lavrar termos e autos administrativos em matéria relacionada ao exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; efetuar verificações e autuações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; zelar pela aplicação da legislação ambiental; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins.

**Área Sanitária:** Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais ou industriais onde sejam fabricados, manuseados ou servidos alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; participar de desenvolvimento de programas sanitários; participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento; fazer inspeções rotineiras nos açouges e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos; fiscalizar locais de prestação de serviços de saúde ou em que se manuseiem insumos relacionados a ela; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; proceder e acompanhar processos administrativos; instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; efetuar autuações e verificações relativas ao cumprimento de convênios com outros órgãos; executar outras tarefas afins.

**Área Tributária:** Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante, prestação de serviço de construção civil, etc., encaminhar informações sobre processos fiscais; lavrar autos de infração; assinar intimação e embargos; auxiliar na organização do Cadastro Fiscal; fiscalizar todas as atividades sujeitas ao Alvará de Licença para localização, inclusive sobre sua renovação; conhecer a legislação básica; zelar pela aplicação da legislação tributária, autuar e acompanhar processos administrativos; lavrar termos específicos para executar suas atribuições; instruir

autorizações e licenças; executar atividades para cumprir convênios de outros órgãos; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; integrar grupos operacionais e realizar outras tarefas correlatas e afins, determinadas pela Chefia.

**Área Obras e Posturas:** Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhado, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades constatadas; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; lavrar termos e autos específicos em matéria relacionada com o exercício de suas atribuições; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício sem a documentação exigida; elaborar informações e pareceres dentro da respectiva área de atuação; fiscalizar e proibir o depósito em passeios, ruas e outros logradouros públicos do lixo doméstico, orgânico e reciclável; a proibição de colocação de entulhos, galhos, terra e outros; não permitir qualquer tipo de construção, ou instalação de cestas de lixo no passeio público; exigir, dar prazo e fiscalizar a construção de passeios públicos, autuando os infratores em caso de não cumprimento; fiscalizar a limpeza dos lotes ou terrenos baldios, exigindo sejam roçados, dar prazo para execução e autuar em caso de não cumprimento, entre outras previstas na legislação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

**Condições de Trabalho:** O serviço de fiscalização exige atividade externa, em horário noturno, feriados e finais

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

de semana, em estabelecimentos ou qualquer local externo, sujeitos ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: de nível superior concluído, nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia;
- c) Outras: O serviço de fiscalização exige atividade externa, em horário noturno, feriados e finais de semana, em estabelecimentos ou qualquer local externo, sujeitos ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa.

### 4.16. FISIOTERAPEUTA

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência fisioterápica nas áreas de ortopedia e traumatologia, reumatologia, neurologia e respiratória.

**Exemplos de Atribuições:** Zelar e atuar em campanhas e projetos de promoção da saúde. Prestar atendimento ambulatorial a nível de ortopedia e traumatologia como: em patologias da coluna, pós imobilização gessada, em acidentes do trabalho, reumatismos; Promover avaliação postural na rede escolar; Atendimento a grupos de saúde mental, grupos de terceira idade; atendimento hospitalar em patologias cardiorrespiratórias; Orientação pré e pós parto; Orientação de ergonomia nos órgãos de município, atendimento ambulatorial e domiciliar em portadores de AVC's quando houver incapacidade de locomoção; Atendimento a crianças com retardo do desenvolvimento mental e deficientes físicos; Preparar relatórios mensais relativo as atividades do emprego; Executar outras atividades correlatas.

**Condições de Trabalho:** Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma localidade; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, para 20(vinte) horas semanais, com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando interesse público; O servidor poderá ser convocado para uma jornada de trabalho complementar de 10 (dez) horas semanais, com os acréscimos pecuniários proporcionais, atendendo o interesse público.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Curso Superior;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.17. FONOaudiólogo

**Descrição Sintética:** Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere a área da comunicação escrita e oral, voz e audição, realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

**Descrição Analítica:** Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; atuar atendendo no sistema único de saúde de atenção básica, rede de ensino e realizar outras atividades afins.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo exigirá atendimento ao público e poderá determinar a realização de viagens a serviço e frequência a cursos de aperfeiçoamento; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando o interesse público; Em conformidade com a legislação municipal específica, poderá haver aumento da carga horária, havendo interesse público e do servidor.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: de Nível Superior com formação em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho profissional.

### 4.18. INSPECTOR TRIBUTÁRIO

**Síntese dos Deveres:** Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

Município, bem como o que se refere à fiscalização especializada

**Exemplos de Atribuições:** Estudar o sistema tributário Municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulantes; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargo; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico da área tributária; apresentar relatórios sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais; Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou noite, em estabelecimentos ou casas de diversões sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de política administrativa.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: 2º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.18. MÉDICO

**Sintéticas:** Prestar assistência médica cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

**Genéricas:** Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados, preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Famílias (USF) e, quando necessário, no domicílio.; realizar as atividades clínicas

correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência Social (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

**Condições de Trabalho:** Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, com vencimento proporcional ao aumento de 20 para 40 horas semanais e designação para atuação em Programas Municipais de Saúde, com direito a gratificação do art. 3º da Lei nº 1.239/01.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Instrução: Nível Superior Completo;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico;
- c) Registro no Conselho Regional de Medicina.

### 4.19. MÉDICO VETERINÁRIO

**Sintéticas:** Prestar assistência veterinária e zootécnica aos criadores do Município.

**Genéricas:** Prestar assistência técnica aos criadores do município, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, atuar na assistência técnica e extensão rural, visando a sustentabilidade do processo produtivo e segurança alimentar; atuar junto com outros profissionais em trabalhos relacionados à preservação ambiental, avaliação de áreas degradadas, redução dos índices de

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

contaminação do ar, água e solo, avaliação de planos de manejo ambiental entre outros, em área urbana e rural; atuar de forma compartilhada com as instituições de ensino e pesquisa ou iniciativa privada em ações planejadas de controle populacional de cães e gatos; atender a cartilha da Federação Nacional dos Médicos Veterinários, quanto as atribuições dos médicos veterinários no Setor Público Municipal; a Lei Federal nº 5.517/68 e o Decreto Federal nº 64.704/69, em especial o artigo 1º; atender convocação para cedência, se necessário, do Executivo Municipal quando este celebrar convênio com o Governo do Estado e/ou empresas e instituições da iniciativa privada para credenciamento para execução de atividades de inspeção industrial e sanitária, com o fim de viabilizar, desenvolver ou aperfeiçoar as atividades de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, com a supervisão do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal-DIPOA, da Secretaria Estadual da Agricultura ou a quem este se subordina; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de Trabalho:** Jornada de Trabalho: Período normal de 30 (trinta) horas semanais, podendo o servidor no interesse das partes, solicitar redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais e igualmente no interesse das partes ampliar para 40 (quarenta) horas semanais; O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviço e frequência a cursos de aperfeiçoamento.

**Requisitos para Provimento:**

- InSTRUÇÃO: Nível Superior com formação em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional (CRMV);
- Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

### 4.20. MESTRE DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

**Síntese dos Deveres:** Orientar, coordenar e executar serviços de transportes, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agrícolas do Município.

**Exemplos de Atribuições:** Dirigir e orientar a distribuição de serviços de transporte e obras rodoviárias; orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinaria; verificar o comparecimento do pessoal ao serviço; providenciar na recuperação de máquinas e veículos; fiscalizar o cumprimento das tarefas determinadas; fornecer informações periodicamente das ou quando solicitadas; operar máquinas e veículos quando se fizer necessário;

adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito; organizar horário extra de trabalho; efetuar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: 1º grau incompleto
- Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;
- Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.21. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Síntese dos Deveres:** Executar serviços com crianças de 0 a 5 anos em Escolas de Educação Infantil, com planejamento em conjunto ou sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, direção e professores.

**Exemplo de Atribuições:** Executar atividades diárias de recreação bem como, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais, orientando e auxiliando-as na alimentação e higiene pessoal, observando a saúde e o bem-estar, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica, prestando primeiros socorros, cientificando superior imediato da ocorrência. O monitor é um auxiliador do professor nas atividades desenvolvidas e praticadas dentro e fora da escola, bem como as citadas anteriormente.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, participação em reuniões, encontros, estudos e visitas as famílias.

**Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: Ensino Médio completo (2º Grau);
- Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.22. MONITOR EDUCACIONAL

**Sintéticas:** Realizar a atribuição de monitorar, cuidar e educar as crianças ou adolescentes, auxiliando no processo de desenvolvimento dos mesmos, atendendo questões específicas, relativas aos cuidados de higiene, alimentação, locomoção e aprendizagens dos educandos.

**Genéricas:** Receber afetivamente os educandos da educação básica, dentro de um ambiente acolhedor; promover a adaptação dos educandos que estão ingressando na Escola; realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; conhecer as

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

características individuais das faixas etárias assistidas para atuação mais eficaz e de qualidade; realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral do educando, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos, na perspectiva de contribuir para a formação de educandos felizes e saudáveis; conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento de ensino e de aprendizagem na educação básica; viabilizar o desenvolvimento dos processos de identidade e autonomia dos educandos, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo do educando; comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e dos educandos; garantir a segurança do educando na instituição; comunicar a equipe diretiva do estabelecimento, os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais; orientar e auxiliar os educandos no que se refere a higiene pessoal, atendendo às suas especificidades; auxiliar os educandos com limitações motoras no que se refere a locomoção, auxiliar nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; auxiliar caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; atendendo às suas especificidades; servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso; promover e zelar pelo horário de repouso do educando; prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; manter disciplinados os educandos, quando sob sua responsabilidade; zelar pelos objetos pertencentes à escola de educação básica e pertencente aos educandos; zelar pelos educandos durante as atividades livres no pátio; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica; acompanhar os educandos em suas atividades educacionais como passeios, visitas e comemorações; observar, anotar e organizar registros dos educandos em seu Plano de Trabalho e na agenda dos mesmos; participar da avaliação do educando e auxiliando o professor na elaboração do parecer; zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; participar das reuniões de pais, promovidas pela escola; executar as estratégias de estimulação para educandos

que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento; ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; participar do planejamento diário das atividades docentes, atendendo solicitações e orientações da coordenação pedagógica, equipe diretiva do estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas, ou correlatas ao cargo de Monitor Educacional.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviços e frequência a cursos de aperfeiçoamento, ficando igualmente sujeito a convocações à noite ou finais de semana com vistas a programações promovidas pela escola.

### Requisitos para Provimento:

- Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviços e frequência a cursos de aperfeiçoamento, ficando igualmente sujeito a convocações à noite ou finais de semana com vistas a programações promovidas pela escola.

### 4.23. MOTORISTA

**Síntese dos Deveres:** Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

**Atribuições:** Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins.

**Condições de Trabalho:** horário indeterminado, sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
- c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".

### 4.24. NUTRICIONISTA

**Síntese dos deveres:** Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características de habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); e o consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação); proceder a avaliação técnica da dieta comum das atividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímico e somatométricos; fazer a avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientar para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente, e controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; verificar, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, distribuição e horário da alimentação de cada um; fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à

conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição; orientar serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** o exercício do cargo exige a prestação de serviços externos; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, para 20(vinte) horas semanais com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando interesse público; O servidor poderá ser convocado para uma jornada de trabalho complementar de 10 (dez) horas semanais, com os acréscimos pecuniários proporcionais, atendendo o interesse público.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Curso Superior;
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.25. OFICIAL ADMINISTRATIVO

**Síntese de Deveres:** Prestar assistência à unidade de atuação, executando serviços complexos técnico administrativos que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

**Exemplos de Atribuições:** Examinar processos administrativos e judiciais relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, legislação básica do Município e legislação superior; elaborar pareceres instrutivos, redigir despachos, desenvolver atas, trabalhar na compilação de dados e levantamentos e quadros estatísticos, qualquer outra modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, ofícios, comunicações internas, memorandos, portarias, decretos, projetos de lei, executar e ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa, operar equipamentos de informática e outros tipos de equipamentos na área administrativa e contábil, organizar e orientar a elaboração e manutenção de fichários e arquivos de documentação e de legislação físicos e/ou eletrônicos,

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

executar trabalhos em terminais de computador, de microfilmagem, de fotocopiadora e de equipamentos semelhantes, secretariar reuniões e comissões de inquérito, integrar grupos operacionais, coordenação e acompanhamento de processo licitatório verificando o cumprimento da legislação, inclusive integrando comissões de licitações como membro, poderá ser designado para atuar como Tesoureiro e executar outras tarefas correlatas a função, cujo exercício será em qualquer área ou setor da Administração Pública Municipal.

**Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens a serviço e frequência a cursos de aperfeiçoamento.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Instrução: Nível de formação Superior Completo;
- b) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

### 4.26. OPERADOR DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

**Síntese dos Deveres:** Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.27. OPERÁRIO ESPECIALIZADO

**Síntese dos Deveres:** Realizar trabalhos braçais que exijam especialização.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar sob a supervisão, trabalhos auxiliares que exijam alguns conhecimentos

de eletricidade, mecânica, carpintaria, olaria, serralheria e marcenaria, tais como: efetuar consertos em extensões de redes de alta tensão e baixa tensão e telefônica, incluindo-se nestes o alinhamento de redes, consertos de relógios, troca de contadores, medidores e lâmpadas; efetuar abertura de valas para a colocação de iluminação pública; auxiliar nos serviços de chapeação de veículos automotores públicos municipais; executar serviços auxiliares de construção de galpão, garagens, escolas, pontes e pontilhões; fazer formas de madeira, vasos calhas, capas de bueiros, armações de ferro, placas de sinaleiras, abrigos para pontos de ônibus, táxis e outros; fazer assentamentos de tijolos de meio-fio e paralelepípedos; efetuar carregamento de areia, cascalho, canos de ferro; efetuar serviços de instalação de explosivos em pedreiras, assim como detonagens; conduzir ao local de serviço todo o material necessário à execução dos trabalhos; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e caldeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; operar máquinas com motor de explosão, de pequeno porte, manejar serras, afiar ferramentas; auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; levar lubrificantes e abastecer veículos e motores; executar pequenos serviços em motores agrícolas, tais como: montagem, desmontagem, trocas e consertos de bombas, embreagens, velas, caixas e cruzetas; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; efetuar serviços de limpeza de estradas executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: 1º grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional: alguma experiência no Exercício de trabalhos braçais que exijam algum conhecimento;
- c) Mínima de 18 anos.

### 4.28. PSICÓLOGO

**Síntese dos Deveres:** Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

**Exemplos de Atribuições:** Proceder a formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório, e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análise ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico das respectivas enfermidades diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios,

aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** o exercício do cargo exige a prestação de serviços externos; O servidor poderá solicitar redução de sua carga horária, para 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos proporcionais à redução, cabendo decisão da Administração Municipal homologar em se verificando interesse público; O servidor poderá ser convocado para uma jornada de trabalho complementar de 10 (dez) horas semanais, com os acréscimos pecuniários proporcionais, atendendo o interesse público.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Curso Superior
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.29. SERVENTE

**Síntese dos Deveres:** realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral, copa e cozinha.

**Exemplos de Atribuições:** Fazer o trabalho de limpeza interna e externa das diversas dependências das edificações públicas; estabelecimentos escolares, nos prédios de funcionamento de secretarias e órgãos, inclusive naqueles locados e mesmo naqueles em que funcionam atividades públicas através de convênios; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis máquinas e material em geral; preparar café e servi-lo; realizar tarefas de preparação de alimentos em geral, tarefas de copa, cozinhar, operar forno, fogão e outros equipamentos de cozinha, lavar todo e qualquer instrumento de trabalho, transporte de volumes se necessário e executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada em trabalho de limpeza, copa e cozinha;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### 4.30. TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Síntese dos Deveres:** Executar ações de vigilância sanitária e de proteção ao meio ambiente, bem como levantar dados para saneamento básico, buscando a proteção a saúde e o controle de Vetores e Zoonoses.

**Exemplos de Atribuições:** Licenciar, vistoriar e fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias em estabelecimentos industriais, comerciais e residenciais, de proteção de serviços abrangendo a produção, transporte, armazenamento e a venda de alimentos, medicamentos, agrotóxicos e equipamentos, bens e produtos que interfiram direta ou indiretamente à saúde; Controlar as agressões ao meio ambiente a flora e a fauna; Controle do sangue e hemoderivados; Orientar a comunidade do município através de educação sanitária, normas básicas de higiene dos terrenos e das residências para combater focos de insetos transmissores de doenças e animais peçonhentos e roedores. Executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** Contato com o público e prestação de serviços.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: 2º grau completo;
- b) Habilidação Profissional: Conhecimentos e experiência sobre vigilância sanitária, conhecimento pertinentes a legislação federal, estadual e municipal;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.31. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Síntese dos Deveres:** Prestar serviços de Técnico em Enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica hospitalar.

**Exemplos de Atribuições:** Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86 - artigo 10, Inciso I, II e III e artigo 13; Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica. sob supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: preparo da pele para cirurgia; aspiração do trato respiratório; Cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de catarço); cuidados e administração de dieta por sondas; Remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; Controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); Colocação de sonda

retal; Instalação de sopro para irrigação vesical contínua; Enema por colostomia; Troca de bolsas de ostomias; Medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; Retirada de drenos simples de vácuo; Curativos em flobotomia, cateter subclávia; Diálise peritoneal; Punção intravenosa por cânula com madril; Executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; Realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; Realizar o fechamento parcial do controle hídrico; Verificar e anotar a pressão venosa central (PVC); Limpeza, montagem e troca de circuitos e filtros dos respiradores; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descrita, mas que façam parte das atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 a 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regulamento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição; Executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** o exercício do cargo exige prestação de serviços externos

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Técnico em Enfermagem;
- c) Habilidação Profissional: Habilidação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem;
- d) Idade: Mínima de 18 anos.

### 4.32. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência à manutenção e elaboração dos sistemas informatizados.

**Atribuições:** Desenvolver e manter sistemas informatizados, inclusive sistemas on-line através de intranet local ou página de internet, realizar instalação e manutenção de software e hardware em todos os órgãos da Administração Pública, inclusive em estabelecimentos de ensino; dar orientações a servidores em geral, a alunos e professores; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores do Município; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores do Município; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte ao usuário; realizar comunicação entre dispositivos; operar sistemas de áudio e vídeo; codificar, depurar, testar, e documentar programas novos, bem como as alterações e versões dos programas já existentes; identificar e solucionar problemas em softwares e hardwares; elaborar e

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

manter páginas para Internet e Intranet; outras tarefas afins.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Instrução: Ensino Médio e Curso específico de Técnico em Informática.

### 4.33. TELEFONISTA

**Síntese dos Deveres:** Executar os trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligações telefônicas. Executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

**Exemplos de Atribuições:** Operar com aparelhos e mesas de ligação, efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; relacionar diárias solicitadas, executar outras tarefas correlatas.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo.

### 4.34. TOPÓGRAFO

**Síntese dos Deveres:** Executar serviços de levantamento topográfico e locação de obras, sob a supervisão de engenheiro.

**Exemplos de Atribuições:** Fazer composições de preços, orçamentos e medição de obras; calcular redes de água e de esgoto sanitário pluvial; calcular orçamentos e preparar esquemas de instalações domiciliares de água, esgoto e eletricidade; fazer levantamentos estatísticos; dirigir e executar levantamentos topográficos calculando as cadernetas; fazer desenhos de plantas; medir a descarga de cursos d'água e fazer respectivo cálculo, locar obras de construção civil e pluvial; assentar postos pluviométricos; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de Trabalho:** o cargo exige a prestação de serviços externos.

**Requisitos para Provimento:**

- a) Escolaridade: correspondente ao 2º grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Topógrafo;
- c) Idade: Mínima de 18 anos.

## 5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS

Durante a validade do concurso, para cada cargo elencado no quadro seguinte, será assegurado o percentual de 5% aos candidatos pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 2.106/2013, inclusive com a abertura de novas vagas.

A aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.

As áreas previstas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e respectivas descrições de abrangência encontram-se no Anexo IX deste Edital.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
Cargos		Escolaridade	Vencimento R\$ (julho/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
01	Advogado	Curso superior em Direito	R\$ 9.063,00	CR*	40h	Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e experiência comprovada de pelo menos 3 (três) anos no exercício da advocacia
02	Agente Ambiental e Epidemiológico	Ensino médio completo	R\$ 1.787,00 + Complementação de R\$ 1.249,00	CR*	40h	-
03	Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe I - Microárea II	Ensino médio completo	R\$ 1.787,00 + Complementação de R\$ 1.249,00	01	40h	Curso de qualificação para Agente Comunitário de Saúde
04	Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe II - Microárea I	Ensino médio completo	R\$ 1.787,00 + Complementação de R\$ 1.249,00	01	40h	Curso de qualificação para Agente Comunitário de Saúde
05	Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Serviço Social
06	Atendente de Consultório Dentário	Ensino médio completo	R\$ 1.787,00	CR*	40h	Curso de Atendente de Consultório Dentário e Registro no Conselho Regional de Odontologia
07	Atendente de Farmácia	Ensino médio completo	R\$ 2.112,00	CR*	40h	-
08	Auxiliar Administrativo de Escola	Ensino médio completo	R\$ 2.112,00	01	40h	-
09	Auxiliar de Administração	Ensino médio completo	R\$ 2.521,00	01	40h	-
10	Cirurgião (a) Dentista	Curso superior completo em Odontologia	R\$ 10.181,00	CR*	40h	Registro no Conselho Regional de Odontologia
11	Enfermeira (o)	Curso superior completo em Enfermagem	R\$ 7.397,00	CR*	40h	Registro no Conselho Regional de Enfermagem
12	Engenheiro (a) Agrônomo (a)	Curso superior completo em Agronomia	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
13	Engenheiro (a) Civil	Curso superior completo em Engenharia Civil	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
	Cargos	Escolaridade	Vencimento R\$ (julho/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
14	Engenheiro de Agrimensura	Curso superior completo em Engenharia de Agrimensura	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
15	Farmacêutico (a)	Curso superior completo em Farmácia	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Farmácia
16	Fiscal	Curso superior completo, nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.	R\$ 3.852,00	CR*	40h	-
17	Fisioterapeuta	Curso superior completo em Fisioterapia	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
18	Fonoaudióloga	Curso superior completo em Fonoaudiologia	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
19	Inspetor Tributário	Ensino médio completo	R\$ 4.536,00	CR*	40h	
20	Médico (a)	Curso superior completo em Medicina	R\$ 11.096,00	CR*	40h	Registro no Conselho Regional de Medicina
21	Médico (a) Veterinário (a)	Curso superior completo em Medicina Veterinária	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária
22	Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário	1º grau incompleto	R\$ 2.521,00	01	44h	CNH categoria C + experiência na área
23	Monitor (a) de Educação Infantil	Ensino médio completo	R\$ 2.718,00	01	40h	-
24	Monitor (a) Educacional	Ensino médio completo	R\$ 2.521,00	01	40h	-
25	Motorista	Ensino fundamental completo	R\$ 2.112,00	CR*	44h	CNH categoria D
26	Nutricionista	Curso superior completo em Nutrição	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Nutrição
27	Oficial Administrativo	Curso superior completo	R\$ 3.852,00	01	40h	-
28	Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário	1º grau incompleto	R\$ 2.272,00	01	44h	CNH categoria C + experiência na área

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
Cargos		Escolaridade	Vencimento R\$ (julho/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
29	Operário Especializado	1º grau incompleto	R\$ 1.787,00	CR*	44h	Experiência em serviços braçais
30	Psicóloga (o)	Curso superior completo em Psicologia	R\$ 5.548,00	CR*	30h	Registro no Conselho Regional de Psicologia
31	Servente	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.589,00	CR*	40h	Experiência em trabalho de limpeza, copa e cozinha
32	Técnico (a) de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo	R\$ 2.718,00	CR*	40h	Conhecimento na área
33	Técnico (a) em Enfermagem	Ensino médio completo	R\$ 2.272,00 + Complementação de R\$ 750,73	CR*	40h	Curso técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem
34	Técnico (a) em Informática	Ensino médio completo	R\$ 2.718,00	CR*	40h	Curso Técnico em Informática
35	Telefonista	Ensino médio completo	R\$ 2.112,00	CR*	40h	-
36	Topógrafo	Ensino médio completo	R\$ 2.718,00	CR*	40h	Habilitação legal para o exercício da profissão de Topógrafo

\*CR = Cadastro Reserva.

**5.1. Dos Benefícios**

- Valor do Vale Alimentação é de R\$ 250,00.

**6. DAS PROVAS**

As provas serão realizadas, conforme o caso, em duas etapas, de acordo com o descrito nos subitens 6.1 e 6.2.

**6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo, **100 (cem) pontos** para os cargos de Advogado, Agente Ambiental e Epidemiológico, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe I – Microárea II, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe II – Microárea I, Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo de Escola, Auxiliar de Administração, Cirurgião (a) Dentista, Enfermeira (o), Engenheiro (a) Agrônomo (a), Engenheiro (a) Civil, Engenheiro de Agrimensura, Farmacêutico (a), Fiscal, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Inspetor Tributário, Médico (a), Médico (a) Veterinário (a), Monitor (a) de Educação Infantil, Monitor (a) Educacional, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operário Especializado, Psicóloga (o), Servente, Técnico (a) de Vigilância Sanitária, Técnico (a) em Enfermagem, Técnico (a) em Informática, Telefonista e Topógrafo e **80 (oitenta) pontos** para os cargos de Motorista, Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário e Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário, constará de **40 (quarenta) questões objetivas** para todos os cargos, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

- a) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
- b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições do subitem 6.2, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a **50% (cinquenta por cento) do total de pontos**, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.

- a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
- b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS								
Cargos		Prova	Componentes	N.º Questões	Peso	Mínimo de Acertos	Pontuação	
							Máxima	Mínimo para Aprovação
I	Operário Especializado e Servente	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,00	1	100,0	50,0
			Matemática	10	2,00	1		
			Legislação	10	2,00	1		
		Conhecimentos Específicos		10	4,00	5		
II	Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário, Motorista e Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,25	1	80,00	40,00
			Matemática	10	1,00	1		
			Legislação	10	1,25	1		
		Conhecimentos Específicos		10	4,50	5		
III	Agente Ambiental e Epidemiológico, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe I -Microárea II, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe II - Microárea I, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo de Escola, Auxiliar de Administração, Inspetor Tributário, Monitor (a) de Educação Infantil, Monitor (a) Educacional, Técnico (a) de Vigilância Sanitária, Técnico (a) em Enfermagem, Técnico (a) em Informática, Telefonista e Topógrafo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,50	1	100,0	50,0
			Matemática	05	2,20	1		
			Informática	05	2,20	1		
			Legislação	10	2,30	1		
		Conhecimentos Específicos		10	3,00	5		

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

IV	Advogado, Assistente Social, Cirurgião (a) Dentista, Enfermeira (o), Engenheiro (a) Agrônomo (a), Engenheiro (a) Civil, Engenheiro de Agrimensura, Farmacêutico (a), Fiscal, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico (a), Médico (a) Veterinário (a), Oficial Administrativo e Psicóloga (o)	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,50	1	100,0	50,0
			Matemática	05	2,20	1		
			Informática	05	2,20	1		
			Legislação	10	2,30	1		
		Conhecimentos Específicos		10	3,00	5		

6.1.1. As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas conforme previsão a seguir:

Data Provável	Cargos	Local
<b>19/10/2025 <u>Manhã</u> Fundamental e Superior</b>	Advogado, Assistente Social, Cirurgião (a) Dentista, Enfermeira (o), Engenheiro (a) Agrônomo (a), Engenheiro (a) Civil, Engenheiro de Agrimensura, Farmacêutico (a), Fiscal, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico (a), Médico (a) Veterinário (a), Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário, Operário Especializado, Psicóloga (o) e Servente.	O candidato deverá consultar a DATA, ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <a href="https://candidato.institutolegal.org.br/">https://candidato.institutolegal.org.br/</a> .
<b>19/10/2025 <u>Tarde</u> Médio/Técnico</b>	Agente Ambiental e Epidemiológico, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe I – Microárea II, Agente Comunitário de Saúde-Área/Equipe II – Microárea I, Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Farmácia, Auxiliar Administrativo de Escola, Auxiliar de Administração, Inspetor Tributário, Monitor (a) de Educação Infantil, Monitor (a) Educacional, Técnico (a) de Vigilância Sanitária, Técnico (a) em Enfermagem, Técnico (a) em Informática, Telefonista e Topógrafo.	É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento em data e horário determinado.

**6.2. PROVA PRÁTICA**

Os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, na forma estabelecida no subitem 6.1, e classificados até o limite fixado neste subitem, serão convocados, por Edital, a ser publicado, conforme previsto no subitem 2.1., para realização da prova prática, a qual destina-se a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **20,0 (vinte) pontos**, será aplicada para os cargos de Motorista, Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário e Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário, limitado aos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

- Para a definição dos candidatos pré-classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 10 deste Edital.

Em caso das vagas reservadas para cotistas não forem preenchidas a totalidade, deverá ser completada por candidatos aprovados da lista geral, de acordo com a ordem de classificação.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a prova prática, considerando-se excluídos do Concurso Público.

As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo VII deste Edital.

A Prova Prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma, conforme previsto no subitem 2.1 deste Edital, através de convocação.

É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, o **Instituto Legalle** se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

- Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
- O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.

Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Faltas Eliminatórias: 20 (vinte) pontos negativos;
- Faltas Graves: 05 (cinco) pontos negativos;
- Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos;
- Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

O Anexo VII deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento**. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória.

- O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

- Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.
- O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. O Instituto Legalle não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.

- Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo VII deste Edital.

Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

### 6.2.1 DO ENVIO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de Motorista, Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário e Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- a) O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- b) O documento de habilitação que estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
- c) O candidato que não realizar o envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no período previsto na Convocação para Prova Prática não será habilitado para realização da etapa de prova prática.
- d) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.
- e) Será exigida dos candidatos dos cargos de Motorista, Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário e Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, **nas categorias D para Motorista e C para Mestre de Transporte e Equipamento Rodoviário e Operador de Transporte e Equipamento Rodoviário**, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

### 7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- b) ao **Município de Condor** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação conforme item 2, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização das provas;
- c) não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- d) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea “a”, do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
  - I. não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
  - II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
  - III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
  - IV. a identificação especial será julgada pelo **Instituto Legalle** se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
  - V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em qualquer etapa.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
- f) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chaparia como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;
- h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
- i) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
- k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
- l) candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
- m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea “c”, para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pelo **Instituto Legalle**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
- n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
- o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- p) será excluído do Concurso o candidato que:
  - I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
  - II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
  - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
  - IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
- VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- IX. fumar no ambiente de realização das provas;
- X. manter em seu poder os objetos descritos na letra "g";
- XI. usar os acessórios citados na letra "h", sem autorização da coordenação;
- XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
- XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra "f" acima.
- q) o **Instituto Legalle** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
- r) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do **Instituto Legalle**;
- s) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- t) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o **Instituto Legalle** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- u) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- v) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
- w) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
- x) será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
- y) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; ao **Município de Condor** e o **Instituto Legalle** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;
- z) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- aa) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra "h";
- bb) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra "h";
- cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:
- o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE CONDOR**

- II. a correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
  - III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
  - IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
  - V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na CARTÃO-RESPOSTAS;
  - VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
  - VII. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
  - VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
  - IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
  - X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
  - XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 2 (duas) horas do seu início;
  - XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
  - XIII. o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 4 (quatro) horas;
  - XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 2 (duas) horas de prova.
- dd) quanto a prova de títulos:
- I. serão convocados a enviar os títulos, os candidatos que tenham sido aprovados, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - II. a prova de títulos realizar-se-á em período conforme Cronograma de Execução, através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online;
  - III. A prova de aptidão física consistirá em avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo.
- ee) **ao final das provas teórico-objetivas, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;**
- ff) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
- gg) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos do **Município de Condor** e do **Instituto Legalle**;
- hh) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o **Município** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### 8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da Prova Teórico-Objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) a impugnação do Edital do Concurso Público;
- b) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
- e) às notas das Provas Teórico-Objetiva e Prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
- f) aos resultados parciais do Concurso Público.

#### 8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site [www.institutolegal.org.br](http://www.institutolegal.org.br) e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
- b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
- c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
- e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
- f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
- g) o **Instituto Legalle** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
- h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
- i) não serão considerados recursos que:
  - I. forem interpostos fora do prazo;
  - II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
  - III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
  - IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
  - V. sejam ofensivos;
  - VI. forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
  - VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
- b) a nota final no Concurso será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e Prática conforme provas aplicadas a cada cargo. A Soma das Notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;
- d) havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a classificação dar-se-á em duas listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como pessoa com deficiência, observado o estabelecido no item 5, deste Edital.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
  - I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
  - II. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);
  - III. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
  - IV. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
  - V. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
  - VI. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
  - VII. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
  - VIII. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea "b", deverá preencher o formulário do Anexo VI, deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:

- a) cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

### 11. DO PROVIMENTO E DA CONVOCAÇÃO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do **Município de Condor**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

#### 11.1. Requisitos para o Provimento

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pelo Município; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quanto da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
- h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
- i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de condor, destacando-se que:
  - I. a avaliação psicológica possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo;
  - II. todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;
  - III. caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.
- j) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- k) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

### 11.2. Da Convocação

- a) Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial e estarão disponíveis para consulta no site [www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br);
- b) a convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no subitem 11.2, letra "a". Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados;
- c) O candidato convocado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado;
- d) posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
- e) será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja a posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando ao Município o direito de nomear o próximo candidato;
- f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público;
- g) o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à **Instituto Legalle** até a data da publicação da Homologação Final, e após esta data, junto ao Município.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE CONDOR

### 12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
- c) o programa para realização da Prova Teórico-Objetiva consta do Anexo I;
- d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
- e) os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX integram o presente Edital;
- f) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3º grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- g) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2º grau – parentes consanguíneos – (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- h) o candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
  - I. Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
  - II. Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
  - III. Atendimento por correio eletrônico: contato@institutolegalle.org.br;
- IV. Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1526, Centro, Caxias do Sul/RS – CEP 95.020-330.
- i) não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
- j) não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
- k) qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Panambi/RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
- l) quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- m) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal e pelo Instituto Legalle.

Condor/RS, 26 de agosto de 2025.

Rômulo Teixeira Carvalho,  
Prefeito Municipal de Condor/RS.

PCI Concursos